

Lei n.º 20

Súmula: Autoriza a Câmara Municipal de Ibaiti a alugar duas salas em prédio situado na Rua Rocha Pendo, S/N, nesta cidade, para funcionamento do Legislativo Municipal e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado de Paraná, decretou e em, Prefeito Municipal, sancionou e seguinte,

Lei

Artigo 1º: Fica a Câmara Municipal de Ibaiti, autorizada a alugar duas salas, situadas em prédio à Rua Rocha Pendo, nesta cidade, local aonde serão efetuadas as reuniões do Legislativo Municipal.

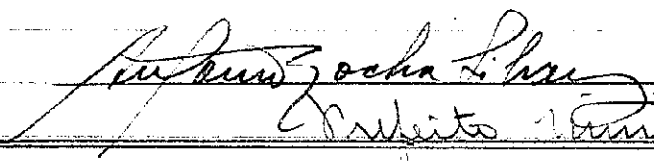
parágrafo, primeiro: a fim de melhorar a visibilidade nas referidas salas, fica também a Câmara Municipal, autorizada a proceder instalação elétrica adequada, podendo para isso, adquirir um transformador de corrente e lustres.

parágrafo, segundo: Havendo necessidade de diversos móveis e utensílios, fica autorizado também a sua aquisição.

Artigo 2º: Para atender as despesas decorrentes, com a presente lei, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (Dez mil - cruzeiros).

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti,
Estado de Paraná, em 11 de Setembro de 1953.


Prefeito Municipal